



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

PORTARIA Nº 114 DE 21 de agosto de 2020

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E, AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerado o disposto nos artigos 96 do Regimento do Crea-MG, homologado 'ad referendum' do Plenário do Confea, através da Portaria AD, n.º 009, de 27 de janeiro de 2.009, referendada pela Decisão PL, n.º 0061, da Sessão Plenária n.º 1.357, realizada no período de 28 a 30 de janeiro de 2.009, do CONFEA;

Considerando a necessidade de adequação da Autarquia Federal à Lei nº 13.709, aprovada em 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em âmbito nacional, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo;

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão com a finalidade de adequação dos processos e procedimentos aos dispositivos da Lei 13.709/2018, através da execução das atividades previstas nas etapas 1 e 5 da Nota Técnica GTLGPD Nº1/2019, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA, com os membros abaixo:

- **César Augusto de Paiva Pinto** - Mat. 1972, Superintendente de Planejamento, Gestão e Tecnologia
- **André Pinto de Souza Oliveira** - Mat. 1962, Controlador
- **Débora Sarmiento de Carvalho** - Mat. 1367, Gerente de Comunicação e Publicidade
- **Holnem Leite Fernandes** - Mat. 1241, Ouvidor
- **Ricardo Barbosa Lacerda** - Mat. 1739, Supervisor de Registro e Acervo Técnico
- **Cássio Rodrigues Reis** - Mat. 1658, Supervisor de Relações Trabalhistas e Desenvolvimento Profissional
- **Ariane Caldeira do Carmo** - Mat. 1544, Profissional de Nível Superior – Tecnologia
- **Shirley Alves de Souza** - Mat. 1053, Técnico de Nível Médio – Tecnologia
- **Aline Antunes Assunção** - Mat. 1944, Procuradoria






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020


Engº Mecânico e de Segurança do Trabalho Edílio Ramos Veloso
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Crea-MG

